DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n° 049/2022
Pregão Presencial nº 034/2022

Objeto: Contratação de empresa(s), para a possível prestação de serviços com máquinas pesadas, mediante hora trabalhada, com disponibilização de operador, para o Município de Xavantina-SC, conforme especificações constantes no Anexo "C" do edital.

Trata-se de impugnação apresentada pela empresa JENUIR MAZUTTI – CNPJ nº 11.904.999/0001-10, datada de 26 de junho de 2022 e recepcionada no dia 27/06/2022.

O impugnante solicitou a retificação do edital para excluir a exigência do item. 6.1, alínea "h": Certidão de Registro de Pessoa Jurídica expedida pela Entidade Profissional Competente – CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), pois comprometeria o caráter competitivo da licitação.

Assim, considerando o parecer jurídico anexo, acolho-o pelos seus fundamentos, com fulcro no art. 12, § 1º, do Decreto nº 3555/2000, na condição de pregoeiro, manifesto pelo conhecimento da impugnação, tendo em vista a sua tempestividade, para, no mérito, acolher em parte o provimento da Impugnação, retificando-se o edital e reabrindo novo prazo de abertura da licitação.

Encaminho à autoridade competente para tomar ciência da decisão.

Xavantina (SC), 27 de junho de 2022.

Edilson José Grolli
Pregoeiro

Ciente em 27/06/22
Ari Parisotto
Prefeito Municipal
Xavantina-SC